



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA

DECRETO Nº 1463/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº
1190/2018, de 06 de junho de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal
nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº
1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações
institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes
de recursos abaixo identificadas, para execução de aproximadamente 5.715,00 m².
em trechos das seguintes ruas: Rua das Indústrias, Rua das Artes, Rua Rio
Pedrinhas e Rua São Paulo.

| Codificação | Especificação da Despesa | Valor R\$ |
|---------------------------|--|-------------------|
| 02 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| 110.xxxx | Convênio Casa Civil para Recapeamento | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMB. | |
| 02.07.01 | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 26.782.0017.2.085 | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | <u>200.000,00</u> |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações | <u>200.000,00</u> |
| | TOTAL | 200.000,00 |

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de
Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser verificado no
corrente exercício, por transferência a fundo perdido da Casa Civil do Governo do
Estado nos termos do inciso II, do parágrafo 1º cc. com o § 3º, do artigo 43, da Lei
4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

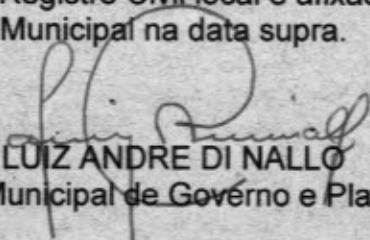


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de junho de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento